

LEI MUNICIPAL Nº 623/2005, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

SÚMULA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Senhor **Carlos Alberto Capeletti** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Código	Especificação	R\$
81	04.001.15.451.0091.1015.4490.51.000000	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
	Total		R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial das seguintes contas:

Redução	Código	Especificação	R\$
17	02.001.04.122.0007.1006.4490.52.000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 48.888,00
22	02.001.04.122.0007.2004.3390.14.000000	Diárias	R\$ 5.000,00
45	03.001.04.125.0008.2007.3390.30.000000	Material de Consumo	R\$ 1.629,60
46	03.001.04.125.0008.2007.3390.35.000000	Serviços de Consultoria	R\$ 1.629,60
47	03.001.04.125.0008.2007.3390.36.000000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.629,60
48	03.001.04.125.0008.2007.3390.39.000000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
78	04.001.04.122.0007.2017.3390.37.000000	Locação de Mão de Obra	R\$ 6.648,00
80	04.001.15.451.0058.1016.4490.51.000000	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
82	04.001.15.452.0058.2015.3390.30.000000	Material de Consumo	R\$ 1.788,12
83	04.001.15.452.0058.2015.3390.36.000000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 371,14
84	04.001.15.452.0058.2015.3390.39.000000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
85	04.001.15.452.0058.2016.3390.30.000000	Material d Consumo	R\$ 7.254,29
86	04.001.15.452.0058.2016.3390.36.000000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 8.148,00
87	04.001.15.452.0058.2016.3390.39.000000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 16.296,00
91	04.001.26.782.0088.1012.4490.51.000000	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
92	04.001.26.782.0088.1013.4490.51.000000	Obras e Instalações	R\$ 37.529,92
93	04.001.26.782.0088.1017.4490.51.000000	Obras e Instalações	R\$ 57.044,70
96	05.001.12.361.0007.1021.4490.52.000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.960,00
110	05.001.12.361.0042.2028.3390.32.000000	Material de distribuição gratuita	R\$ 8.148,00
120	05.001.12.366.0040.2023.3390.30.000000	Material d Consumo	R\$ 4.074,00
121	05.001.12.366.0040.2023.3390.36.000000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.074,00
122	05.001.12.366.0040.2023.3390.39.000000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.074,00
123	05.001.12.367.0049.2027.3190.09.000000	salário-família	R\$ 4.074,00

124	05.001.12.367.0049.2027.3190.11.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	1.138,89
126	05.001.12.367.0049.2027.3390.14.000000	Diárias	R\$	4.074,00
127	05.001.12.367.0049.2027.3390.30.000000	Material de Consumo	R\$	4.074,00
128	05.001.12.367.0049.2027.3390.36.000000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	4.074,00
129	05.001.12.367.0049.2027.3390.39.000000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.074,00
183	06.001.23.692.0063.2049.3390.30.000000	Material de Consumo	R\$	8.148,00
185	06.001.23.692.0063.2049.3390.39.000000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	14.412,70
238	08.001.08.244.0083.1032.4490.51.000000	Obras e Instalações	R\$	48.888,00
239	08.002.08.242.0081.2047.3370.41.000000	Contribuições	R\$	43.855,44
		Total	R\$	500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah/MT em 08 de Setembro de 2005.

Registre-se Publique-se
Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal